



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Praça Antonio Alves Faria s/nº
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
CNPJ: 18.260.489/0001-04 TEL: 34-3281-0004

LEI Nº 2.915 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

**“INCLUI NO ANEXO V – INFORMAÇÃO
POR PROGRAMA, OBJETIVOS, AÇÕES
E CUSTOS DO PLANO PLURIANUAL
2014/2017 – LEI 2.776 DE 06 DE
SETEMBRO DE 2013.”**

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ao Programa 0004 - SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE, a atividade conforme descrito abaixo:

ATIVIDADE	2.0926	MANUTENÇÃO UNIDADE MISTA E UNIDADE DE SAÚDE – BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
-----------	--------	-----------------------------------------------------------------------------

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 31 de janeiro de 2017.


Ten. Carlos Alves de Oliveira

-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RECEBEMOS

31/01/2017

 J8:00h

PUBLICADO EM.
21/01/2017
Ass. 
Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG